



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

14 MAR 2016

Of. nº 10/118 - SEMAD/DGD/MBKB

Novo Hamburgo, 04 de março de 2016.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o parcelamento de débitos assistenciais referentes aos períodos que menciona, e dá outras providências.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0006299
Data: 10/03/2016 Horário: 16:21
Administrativo -

Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa o parcelamento de débitos assistenciais do Município para com o IPASEM.

Os valores enunciados no Projeto de Lei representam os saldos devedores impagos oriundos de contribuições patronais assistenciais, conforme discriminado nas tabelas anexas ao projeto.

Por isso, busca a Municipalidade a contribuição desse Legislativo para, em atendimento aos interesses conjugados, restar aperfeiçoada dita amortização de débitos junto ao IPASEM.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.